

01-0133/1998



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0133/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0133/1998 DE 12/03/98

PROMOVENTE: VEREADOR

HANNA GHARIB

EMENTA:

Da denominação de Rua Margareth de Fátima Marques de Azevedo, a Escola Municipal de Educação Infantil, e de outras providências.

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 12.801/98 de 11/maio/99

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:50:57

00000015925-56



ARQUIVADO EM 22/7/99

REGIME DE PARTICIPAÇÃO
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 04



222

Folha no. 01 de proc.
no. 133 de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Líder do Governo HANNA GARIB

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE 12 MAR 1998
ÀS COMISSÕES DE:
Const. e Justiça
Pol. Urb., metr. e M. Amb.
Educação, Cult. Esp.
Finanças e Orçamento

[Assinatura]
PRESIDENTE

01-PL
01-0133/1998

Dá denominação de ~~Rua~~ Margareth de Fátima Marques de Azevedo à Escola Municipal de Educação Infantil.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artº 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil "Margareth de Fátima Marques de Azevedo" a escola criada pelo Decreto 37.326, de 16/02/98, situada na Rua Augusto Rodrigues nº 272 - bairro do Jardim Fontalis, Distrito do Tremembé.

Artº 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 12 de março de 1998.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 12 MAR 1998 ★
- 107CB 10 DWR - PROJ 184.DOC-09/03/98-15:45

HANNA GARIB
Vereador
Líder do Governo

100

...GUE(M) juntado(s) a(s) ad... documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 224... informação sob
n.º 51161398... Ed.



Folha no	02	de proc
no	133	de 998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Líder do Governo HANNA GARIB

JUSTIFICATIVA

Margareth de Fátima Marques de Azevedo nasceu em São Paulo, em 1969 e ingressou na Polícia Militar em 1996. Após 7 meses de trabalho no programa de segurança das escolas, foi transferida para o Rádio Patrulhamento Feminino.

No dia 20 de janeiro de 1998, por volta das 23 horas retornava a sua casa, quando ocorreu assalto no ônibus em que viajava. Num ato de coragem, Margareth entrou em luta corporal com o assaltante e foi atingida por um tiro fatal.

Foi ela a primeira mulher a tombar em confronto na Grande São Paulo, e também a ser sepultada no Mausoléu da Polícia Militar. Morreu acreditando nas palavras de Edmund Burke, de que, para o triunfo do mal, basta que os bons fiquem de braços cruzados. Margareth não cruzou os braços, lutou por aquilo que acreditava. Infelizmente não conseguiu o objetivo desejado.

Ante as razões que amparam o presente, ao mérito inquestionável da Soldado Margareth, pelo seu exemplo de determinação e luta, faço o encaminhamento a esse Egrégio Legislativo, que sem dúvida lhe aprovará o aval.

HANNA GHARIB
Vereador
Líder do Governo



Folha n.º	03	d. proc.	
n.º	133	de	9 98
<i>Ed</i>			

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Líder do Governo HANNA GARIB

BIOGRAFIA

Margareth de Fátima Marques de Azevedo nasceu em São Paulo, a 14 de maio de 1969. Ingressou na Polícia Militar em 27 de março de 1996, quando iniciou seu curso de capacitação no centro de formação e aperfeiçoamento de Praças (CFAP).

Era desquitada e tinha uma filha, de nome Bianca, com cinco anos e meio. Iniciou seu trabalho na Polícia Militar no programa de segurança militar, em uma escola do Jardim Peri Alto, próximo a sua residência, na EEPG "Assis José Ambrósio", na Rua das Alfarrobeiras, onde permaneceu por 7 meses.

Foi transferida para o Rádio Patrulhamento Feminino e no dia 20 de janeiro de 1998, por volta das 23 horas, quando Margareth se encontrava no interior de um ônibus da viação Canarinho, linha Armênia, retornando para sua casa, na altura do Km 214 da Via Dutra, um elemento entrou no ônibus e anunciou um assalto.

Tentando desarmar este marginal, Margareth entrou em luta corporal com ele. Na luta, sua arma disparou, atingindo-a no peito. O elemento aproveitou-se da confusão para roubar a arma da policial e fugiu. Mas o tiro disparado havia sido fatal.

A Soldado Margareth foi socorrida no Hospital Municipal de Urgência de Guarulhos, mas lá chegou já sem vida. Foi sepultada em 22/01/98, no Mausoléu da Polícia Militar, no cemitério do Araçá com todas as honras militares. Foi a primeira mulher a ser lá enterrada, como foi a primeira a tombar em confronto na Grande São Paulo.

Margareth morreu por acreditar nas palavras de Edmund Burke, de que para o triunfo do mal basta que os bons fiquem de braços cruzados. Margareth morreu por não querer cruzar os braços, por lutar pelo que acreditava, enfrentando um obstáculo que todos nós deveríamos vencer: o medo. Margareth, não teve medo: mostrou sua sensibilidade e sua humanidade.

A História da mulher na Polícia Militar de São Paulo está sendo escrita e Margareth certamente fará parte dela.

Esta história, se iniciou com uma conquista das mulheres paulistanas, organizadas no Movimento Cívico Feminino, que reivindicaram o direito de serem atendidas por outras mulheres em situações policiais.

A Polícia Militar Feminina, pioneira na América do Sul, foi criada a 12 de maio de 1955 e nestes quase 43 anos tem prestado relevantes serviços à comunidade, atuando com ênfase na polícia preventiva e no campo social e vem ampliando suas missões, passando a atuar no policiamento de trânsito, bombeiro, civil, choque e policiamento escolar.

Margareth nos mostrou o quanto estava embuída do espírito do policiamento feminino, pautado que é pela orientação, prevenção e relacionamento com a comunidade,



Folha no. 04	de pros
no 133	de 1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Líder do Governo HANNA GARIB

visando estabelecer o respeito à ordem e às leis e indo de encontro aos anseios da sociedade paulistana.

A carreira inicia-se no posto de soldado, passa a cabo, 3º sargento, 2º sargento, e 1º sargento, 2º e 1º subtenente, Capitão, Major, Tenente Coronel e Coronel. Margareth ainda era soldado, mas mostrou que com na coragem e bravura, rapidamente poderia ter chegado a Coronel, não quisesse Deus chamá-la para junto dele.

Margareth buscou sua identidade através da superação do medo. E o venceu. Mostrou com isso sua humanidade e sua sensibilidade. Demonstrou a determinação que a fizeram distinguir-se de suas colegas, sendo a primeira mulher a tombar em confronto na Grande São Paulo. Sua filha Bianca certamente perdeu muito ao perder sua mãe. Mas o orgulho e exemplo que terá dela, certamente farão com que se torne uma mulher tão forte quanto sua mãe gostaria que ela fosse.

O exemplo de Margareth, de sua determinação, coragem e luta, seu mérito inquestionável certamente lhe garantirão um lugar permanente na História de Polícia Militar de São Paulo. Eu pessoalmente estou me incumbindo de dar a ela uma justa homenagem, dando a uma escola com seu nome. Posso garantir a vocês: Ela não será esquecida!!!



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

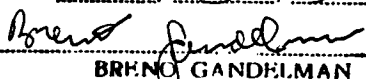
Papel para informação, rubricado como folha n.º05.....

do processo n.º133..... de 19...98.....16/...03...../...98..... (a)Adelina.....

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 16-03-98


ADELINA CICONE
Reg. 100 406

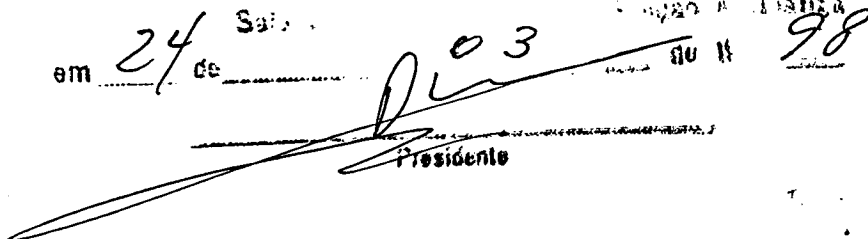
À Com. de Const. e Justiça

17103198

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 18/3/98 às 16:00 hs.

Ao Nobre Vereador ANGELINO LATO
para relatar

em 24 de Maio de 2003 às 11:00 hs.


Presidente

SEGUE..... juntado..... nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06 e 07

Em 27.03.98

(a) 

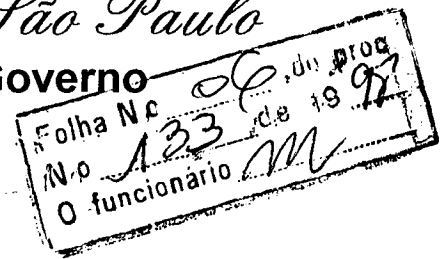


Câmara Municipal de São Paulo

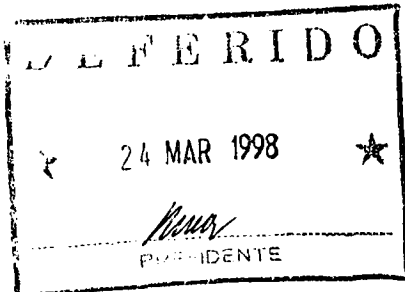
Gabinete do Líder do Governo

13 - RDS

13-0406/1998



REQUERIMENTO "D" Nº



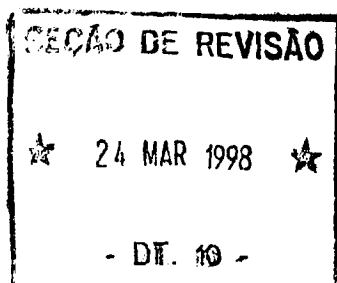
REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental,

que seja juntado ao **PL 0133/98** (Denomina Rua Margareth Fátima Marques de Azevedo) a certidão de óbito, segundo o artigo 223, Inciso VI.

Sala das Sessões,

HANNA GHARIB

- Vereador -
Líder do Governo



A Com. de Const. e Justiça

25/03/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. (Chefe Subst.)

A. T. M.

Recepção da Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/03/98 às 12:00hs



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais do
Distrito - Sede do Município e Comarca de Guarulhos
Estado de São Paulo

JAIME FURLANETI
Oficial Titular

Folha n. 07 do proc.
N. 138 de 1998
O funcionário M

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, as folhas 274-V, do livro C nº 181 de Registro de óbito, sob nº de ordem 95.800, foi lavrado o assento de **Margareth de Fatima Marques de Azevedo**, falecida no dia vinte de janeiro de mil novecentos e noventa e oito (20/01/1998), às vinte e tres horas e quinze minutos, no Hospital Municipal de Urgências, neste distrito,

com vinte e oito anos de idade, separada, do sexo feminino, de cor branca, policial militar, natural de São Paulo, Estado de São Paulo, residente em São Paulo, Estado de São Paulo,

filha de Marcos Antonio Marques de Azevedo, e de Celma de Lourdes Mendonça de Azevedo,

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Roberto de Andrade-
legista, CRM 15625

que deu como causa da morte hemorragia interna aguda traumática,

O sepultamento foi realizado no cemitério do Araçá, São Paulo, Estado de São Paulo.
Foi declarante Marcos Antonio Marques de Azevedo.

Observações: Não deixou bens a inventariar e nem
testamento conhecido. Deixou uma filha:
Bianca, menor de idade. Era separada
judicialmente de Francisco José Frederico
Pereira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARULHOS
RUA DR. GASTÃO VIDIGAL, 168 - CENTRO
OFICIAL TITULAR: JAIME FURLANETI
OFIC. DESIGNADO: BEL. SERGIO VAICIULIS
RECONHEÇO E FIRMA AO LADO DE
Alfredo Aparecido Borges da Silva
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Bel. Fernando Luiz Furlanetti
Escritor Substituto
VALOR COBRADO PELO RECONHECIMENTO DE
FIRMA:
TOTAL: R\$ 0,89
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA PELA
GUIA Nº 28/98 EM 27/01/1998

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

A TASY FOI RECOLHIDA POR VERBA

Valor da Certidão: R\$ 10,04

Alfredo Aparecido Borges da Silva
ESCREVENTE SUBSTITUTO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGUEM, juntados nesta data PROV. DO V. INTERMEDIÁRIO rubricados no DOCUMENTO

folhas de n° 8 / 30 / 4 / 98 a) *Uga*.



Folha N.º	08	do proc
N.º	133	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o bem mencionado no projeto de lei nº 133/98, de autoria do Nobre Vereador Hanna Ghazib:

1º - é bem público municipal?

2º - Possui denominação oficial?

3º - A descrição e a localização do bem no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 133/98, que visa denominar "Margareth de Fátima Marques de Azevedo" o referido bem e saliento a importância de se encaminhar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 28.4.98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

À LEG. 3
EM 30/04/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

30/4/98

17:00

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

30 / 04 / 98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

04/05/98

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SELSUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ p.º 09 & 11
Em 15/05/98



Folha n.º	09	do proc
N.º	133	de 1998
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

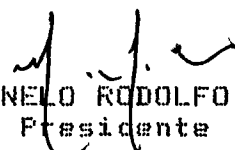
São Paulo, 05 de maio de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0493/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 133/98, de autoria do Vereador Hanna Gharib - que dá denominação de Margareth de Fátima Marques de Azevedo à Escola Municipal de Educação Infantil, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 133/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

okm



Folha n.º 10 do proc
N.º 123 de 1998
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 05 de maio de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 493/98 , de
05/05/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 133/98 , de autoria do Vereador Hanna
Gharib.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 133/98 de fls. 01 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBI EM:

07/05/98
Eliene A. Pinha
Oficial do Gabinete
BGM/WTL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° ± 11 ±

do processo n° 133 de 19 98 15, 05, 98 (a) *[Signature]*

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 15/05/98

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

[Large handwritten flourish]

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/05/98 às 11:00 hs

S

SEGUE... m... juntado... 9... nesta data, ... 05... documento... 9... e papel para informação, rubricado... 5...

sob folha... 5... nº... 12, 13 e 14.

Em... 25.06.98

(a)

27



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

158 / 98

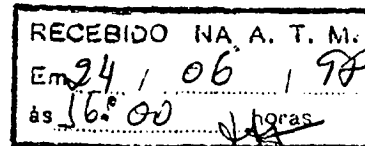
Folha n.º 12 do proc.
N.º 133 de 1998
O funcionário

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de Junho de 1998

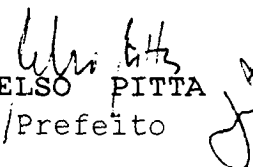
15 - DOCREC
15-0189/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONE PITT
/Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 25 / 06 / 98

JOSÉ CRISTINO *JS* SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/6/98 às 1300hs.



Folha n.º	13	do proc.
N.º	133	de 19 98
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 133/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0493/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 158/98.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA TÉCNICA E DE PLANEJAMENTO

Folha n.º 14	do proc.
N.º 133	de 19 98
O funcionário	

Folha de informação nº 09 do
Processo nº 1998-0.094.574-1 em 29.05.98 (a)

ATA DA COMISSÃO DE
R. 478.067.1.00
SME/ATP

INTERESSADO: SGM/ATL

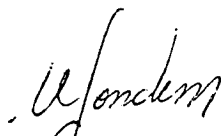
ASSUNTO: "P.L. 133/98 - Denomina de Margareth de Fátima Marques de Azevedo
à Escola Municipal de Educação Infantil."

SME/ATP
Sra. Chefe

Em atenção ao solicitado sob fls. 08, e após consulta ao Núcleo de Planejamento Central e ao Centro de Informática desta Secretaria, informamos à Vossa Senhoria que:

- a EMEI a ser denominada, é bem público municipal;
- não possui denominação oficial;
- a descrição e localização da mesma no projeto, estão corretas.

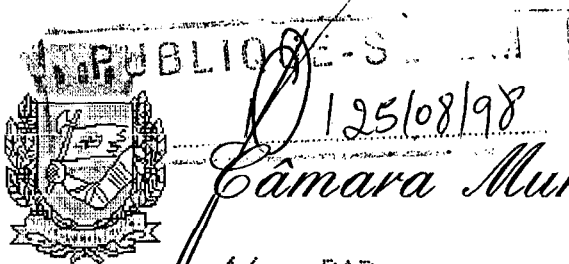
Em 29.05.98


Wanderson Martins Gondim
Assessor Téc. Educacional

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juniado nesta data ^{para para informação}
_{documento}, rubricado sob

folha n.º 15 / 27/08/98 a) *MV*



Folha n.º	15	do proc.
N.º	133	do 1998
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de

16 - PAR
16-1237/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0133/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, que visa denominar Margareth de Fátima Marques de Azevedo a Escola Municipal de Educação Infantil, sem denominação, localizada na rua Augusto Rodrigues, 272, bairro do Jardim Fontalis, distrito do Tremembé.

Conforme informação do Poder Executivo, o bem em questão é municipal, não possui denominação oficial, estando corretas a sua descrição e localização.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A Câmara Municipal, nos termos do art. 13, XVII, da LOM tem competência para autorizar a alteração da denominação de próprios. Obviamente, embora não conste expressamente do texto da Lei, pode a Câmara propor projetos que visem a denominação de próprios, uma vez que a Lei Orgânica, em nenhum momento, atribui tal competência privativamente ao Executivo, com se infere do disposto nos arts. 37, 69 e 70.

Por todo o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 25/08/98

[Signature]
RELATOR

[Signature]

17 - RELCOM
17-0562/1998

si/pl0133-8

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 27/10/98


Marlene S. de Oliveira
Secretária

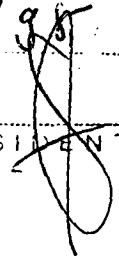
Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 27/8/98 as 17:30 h.


INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR D. José Olympio, diga-se.
PARA RELATAR

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

27/8/98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUNDA-GERAL

folhas de 16 a 18 de 22/10/98


ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar



Folha n.º # 16 # do proc.
N.º # 133 # do 1988
O funcionário *[assinatura]*
Assessoria *[assinatura]*

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 11/09/98.

21/9

[assinatura]
Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Folha n.º 12 do proc.
N.º 133 de 1998
O funcionário _____

Câmara Municipal de São Paulo

1.6 - PAR
16-1449/1998

PARECER COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 133/98.

Trata-se do Projeto de Lei nº 133/98, de autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, que tem como objetivo denominar "Escola Municipal de Educação Infantil Margareth de Fátima Marques de Azevedo" a escola criada pelo Decreto nº 37.326 de 16/02/98, situada na Rua Augusto Rodrigues nº272, bairro do Jardim Fontalis, Distrito do Tremembé.

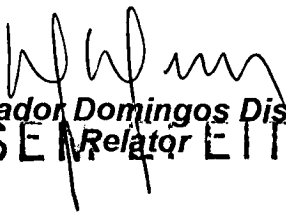
Para melhor embasamento deste PL, a Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo sobre o imóvel em questão, tendo recebido resposta através do Ofício ATL nº 158/98, comunicando que o mesmo é bem público municipal, não possui denominação oficial, e que a sua descrição e localização estão corretas.

A Comissão de Constituição e Justiça, através de seu Parecer nº 1237/98, de 25/08/98, depois de receber a resposta do Executivo ao seu pedido de informações, posicionou-se pela legalidade desta propositura.

Pelo exposto, e no que é de sua competência, esta Comissão posiciona-se **favoravelmente** ao Projeto de Lei em pauta.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/10/98

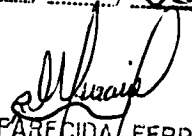

Vereador Aurélio Nomura
Presidente


Vereador Domingos Dissei
SENETOR


RELATOR

17 - RELCOM
17-3151/1998

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 22/10/98


ROSAURO APARECIDA FERRAIOL
Assistente Parlamentar

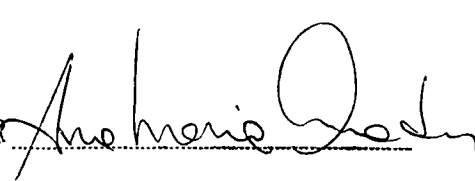
Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em, 21/10/98 as 12:00 h. Marcos Antonio **Silva**

Secretário

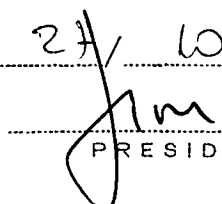
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR 

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

21/10/98


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sessão de 21/10/98 - 1ª Sessão Ordinária - 1ª Reunião

Folhas de n.º 13/2/12/98



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1768/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 133/98

De autoria do Nobre Vereador Hanna Gharib, a presente proposição objetiva denominar a Escola Municipal de Educação Infantil, criada pelo Decreto nº 37.326, de 16/02/98, e situada na Rua Augusto Rodrigues nº 272, no Bairro do Jardim Fontalis, no Distrito do Tremembé, com o nome de "Margareth de Fátima Marques de Azevedo".

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria.

Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa de Leis, pois se trata de homenagear uma policial militar que perdeu a vida num ato heróico, se comportando de modo exemplar na sua função de defesa da Sociedade contra a marginalidade. Dar o nome dessa grande policial a uma escola é um ato que permitirá perdurá-lo na memória de todos bem como fazê-lo de exemplo para as crianças e os professores dessa e outras escolas. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/12/98.

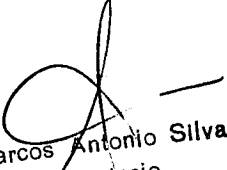
em

Presidente

Relator

Hanna Gharib

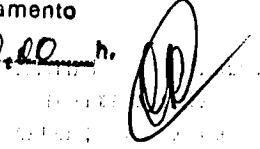
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 4/12/98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 14/12/98 as 10.00 h.

em nome Vereador
para relatar


NATALÍCIO BEZERRA

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/12/98


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUEIM. juntado(s) nesta data documento(s) rubrica

(adoim) sob n.º 19 • folha de informação nº

• 22/12/98 • 

MANOEL S. HANASHIRO

113



16 - PAR
16-1958/1998

Folha n.º 19 do proc.
n.º 133 de 1998
o funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 133/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Hanna Gharib, tem por objetivo denominar Escola Municipal de Educação Infantil Margareth de Fátima Marques de Azevedo a escola criada pelo Decreto 37.326, de 16 de fevereiro de 1998, e situada na Rua Augusto Rodrigues, distrito do Tremembé.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

§ 1º - O PROJETO DE LEI Nº 133/98

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22/12/98.

Presidente - *RLH*

Relator - *[Signature]*

17 - RELCOM

17-2430/1998

[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:	
Pareceres (fls. <u>15, 17, 18, 19</u>)	
publicados no D.O.M. de <u>24 / 12 / 98</u>	
página(s) <u>30/31</u> , coluna <u>30/14</u>	
conforme art. 82, § 1º, do R.I.	
Conferido: <u>La</u>	

A Leg. 3

Em, 28 / 12 / 98

La
ISAHEL P. S. HANASHIRO
Cf. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3

28 / 12 / 1998

16:00

Sra. Iara,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

09/02/99

Jose
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V.Sa.

09/02/99

Kopy
ARA DAREZZO JACOB SUAIDE
Proº Municipal Nível VII

SEGUE m juntado n nesta data
documento n papel de inform. ao
rubricado n sob folha n nº 26024
Em 16 / 03 / 99



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de fevereiro de 1999.

Folha nº.	20	do proc.
n.º	133	de 1998

18 - OF-LEG3
OFICIO N.º 0025/1999

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de fevereiro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 133/98, de autoria da Vereador Hanna Gharib - dando denominação de Margareth de Fátima Marques de Azevedo à Escola Municipal de Educação Infantil.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

amneto
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

idjs.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fl. 01 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 133/98). (Ver. Hanna Gharib). Dá denominação de Margareth de Fátima Marques de Azevedo à Escola Municipal de Educação Infantil. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil "Margareth de Fátima Marques de Azevedo" a escola criada pelo Decreto 37.326, de 16/02/98, situada na Rua Augusto Rodrigues nº 272 - bairro do Jardim Fontalis, Distrito do Tremembé. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ARA DAREZZO JACOB FALDE Profº Municipal Nível I/II, padrão "QPE-314-D", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, ANA MARIA FERNANDES Assistente Parlamentar, padrão "QPA-5-A" a conferi. São Paulo, 09 de fevereiro de 1999. JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS Substituto, LEILA XAVIER MACHADO Visto, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

amneto

Idjs.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.	22	do proc.	
a.º	133	de 13	98

LEI Nº 12.801 DE 11 DE Março

DE 1999.

Dá denominação de Margareth de Fátima Marques de Azevedo à Escola Municipal de Educação Infantil.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil "Margareth de Fátima Marques de Azevedo" a escola criada pelo Decreto 37.326, de 16/02/98, situada na Rua Augusto Rodrigues nº 272 – bairro do Jardim Fontalis, Distrito do Tremembé.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de fevereiro de 1999.

O Presidente,

ammato

idjs.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo nº 133 de 19 98, 96 03 99 (a) N

LEI Nº 12.801, 11 DE MARÇO DE 1999

(Projeto de Lei nº 133/98, do Vereador Hanna Gharib - PPB)

Dá denominação de Margareth de Fátima Marques de Azevedo à Escola Municipal de Educação Infantil.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil "Margareth de Fátima Marques de Azevedo" a escola criada pelo Decreto nº 37.326, de 16/02/98, situada na Rua Augusto Rodrigues nº 272 - bairro do Jardim Fontalis, Distrito do Tremembé.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 11 de março de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

JOÃO GUALBERTO DE CARVALHO MENESES, Secretário Municipal de Educação

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 11 de março de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 12, 03, 19 99

pagina 01 coluna 01

Conteúdo: N

Ao DT.94 - arquivo,

Para as devidas providências.

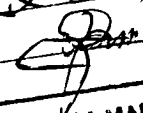
16/03/99


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IN

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado cl. 1247 fls.

Arquivo em 22-3-99

O Func.º 

ANGELA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

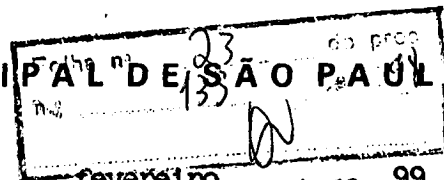
sob folha nº

Em / /

(a)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



São Paulo, 18 de fevereiro de 1999

Recebi ofício Leg.3 nº 25/99 , de
18.02.99 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 133/98 ,
de autoria do Ver. Hanna Gharib. (Art.84, I do RI).

Anexo: .../....

RECEBI EM:
23/02/99

Elene C. Pinha
Elene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL